



## GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

### 23ª COMISSÃO DE DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPCD

**Parecer à Emenda 001**, de autoria do Vereador **Gilmar Nascimento** ao **Projeto de Emenda à Loman n.º 005/2023**, autoria do Vereador **Mitoso** que “ALTERA o inciso II e acrescenta o inciso IX ao art. 347 da Lei Orgânica de Manaus”.

### PARECER

O Projeto de Lei, após inquirição da Douta Procuradoria da Câmara Municipal, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, assim como Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPCD, obteve parecer favorável em todas as referidas, tendo sido apresentado Emenda na CCJ.

Nesse sentido, faz-se necessária a análise da Emenda Modificativa n.º 001 apresentada pelo Vereador Gilmar de Oliveira Nascimento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, ao Projeto de Emenda à LOMAN n.º 005/2023, de autoria do Vereador Mitoso.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 57 B:

Art. 57-B. À Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete:

- I – todas as matérias atinentes às pessoas com deficiência;
- II – acompanhamento e apoio das políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- III – recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV – pesquisas e estudos científicos, inclusive aqueles que utilizem células tronco, que visem a melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência;
- V – colaboração com entidades governamentais e não governamentais, locais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

Rua Padre Agostinho Caballero Martín, 850  
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020  
Tele.: (92)3303-2859  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



- VI – acompanhamento de ações tomadas, em âmbito local, estadual e nacional, por instituições multilaterais e organizações não governamentais nas áreas da tutela da pessoa com deficiência;
- VII – acompanhamento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), instalado no âmbito da Prefeitura de Manaus;
- VIII – fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência;
- IX – fiscalização e acompanhamento dos programas e projetos governamentais relativos ao respeito e à garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
- X – emitir pareceres quanto ao mérito sobre proposições de competência do Município relativas à proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
- XI – acompanhamento da implementação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015;
- XII – articulação de parcerias entre o Poder Legislativo, Poder Executivo Municipal e sociedade civil para a promoção de ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- XIII – promoção de programas que tenham como objetivo a conscientização pública por meio de campanhas e iniciativas de formação sobre os direitos da pessoa com deficiência;
- XIV – ajuizar, quando cabível, ações para a defesa de interesses coletivos e difusos nas áreas de tutela da pessoa com deficiência.

É o sucinto relatório. Passo a opinar:

Preliminarmente, se mostra imperioso discorrer acerca da Emenda 001 ao referido projeto de lei, que altera o inciso II e acrescenta o inciso IX ao art. 347 da Lei Orgânica de Manaus.

A presente Emenda tem por objetivo corrigir vícios de técnica legislativa no Projeto de Emenda à Loman n. 005/2023 que trata da atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência e superdotados, preferencialmente na rede regular de ensino.

Pelo exposto, considerando as competências desta Comissão e diante da relevância da Emenda Modificativa n. 001 do Vereador Gilmar de Oliveira Nascimento ao Projeto de Emenda à LOMAN n. 005/2023, de autoria do Vereador



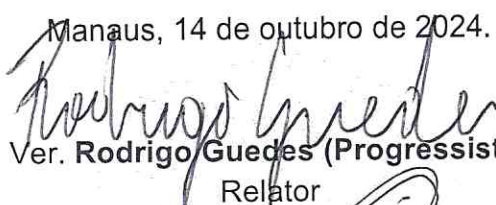
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850  
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020  
Tele.: (92)3303-2859  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO - VEREADOR(A) EM 15/10/2024 10:07:  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 215AD6AC00157A4C . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificad>

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**

Mitoso, manifesto o meu PARECER FAVORÁVEL ao prosseguimento dos trâmites  
nesta augusta Casa Legislativa

Manaus, 14 de outubro de 2024.

  
Ver. **Rodrigo Guedes (Progressista)**  
Relator

